

NaCer

Informações Gerais sobre Certificação de tanques – DOT e ADR

Julho/2017
INF 009-E/1

Página 1 de 3

Elaborado: Ludmila

- 1 -

- 1 -

Aprovado: Estanislau

Cópia:

1. Acreditação da NaCer

A NaCer é uma Certificadora que opera com acreditação concedida pela CGCRE, sob nº 071.

1.1 Acreditações concedidas à NaCer

- a) Certificação de Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros;
- b) Certificação de Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodovias para Transporte Coletivo de Passageiros;
- c) Certificação de Plataforma Elevatória Veicular para veículos urbanos;
- d) Certificação de Plataforma Elevatória Veicular para veículos rodoviários;
- e) Certificação de Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel, conforme normas: DOT:2012 406, DOT:2012 407, DOT:2012 412 e ADR:2013– **Certificação Voluntária.**
- f) Certificação de Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel conforme Portaria Inmetro 016/2016

2. Sistemática da certificação

A sistemática de operação da NaCer segue a norma NBR ISO/ IEC 17065, e os documentos regulatórios do Esquema de Certificação.

Inicialmente a NaCer envia este informativo ao Interessado, juntamente com a proposta Comercial.

Após o aceite da proposta, por parte do interessado, inicia-se o processo de certificação.

2.1 Documentos regulatórios da certificação

- a) Norma–DOT:2012 - 406, 407, 412;
- b) Norma –ADR:2013;
- c) Procedimento de Certificação NaCer – PSQ 030/2.

2.2 Etapas para Concessão da Certificação

a) Solicitação de início do processo

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001, denominado Solicitação de Certificação, contendo anexos com a relação da documentação que o solicitante deve enviar à NaCer, juntamente com a solicitação.

b) Análise da solicitação e documentação

A NaCer deve analisar a solicitação e analisar toda a documentação.

Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do Procedimento de Certificação NaCer, para o produto. Quando houver não conformidades e as ações corretivas forem implementadas, a NaCer deverá aprovar a solicitação e dar início ao processo.

Quando ocorrer a falta de documentos, a NaCer poderá iniciar o processo com pendências, que deverão ser resolvidas até o final do processo.

c) Auditoria inicial do SGQ

Aprovado: Estanislau

Cópia:

Sendo o número 5 o modelo de certificação adotado, deve ser realizada auditoria no SGQ do fabricante, independentemente se o mesmo possui ou não o SGQ certificado por OCS devidamente acreditado, conforme descrito no PSQ 030/2.

O escopo dessa auditoria, depende da condição do SGQ da empresa, se este é ou não certificado.

e) Ensaios e inspeções iniciais

Essa etapa consiste das seguintes verificações:

e1) Verificação dos registros das inspeções e ensaios de rotina efetuados pela empresa;

e2) Acompanhamento das inspeções e ensaios realizados em um modelo representativo da família;

e3) Verificação dos registros de ensaios de tração realizados por laboratório acreditado, ou acompanhamento destes em laboratório não acreditado pela CGCRE;

f) Análise da documentação produzida

O Gerente de Certificação da NaCer deve receber os registros da avaliação e encaminhá-los para a análise técnica:

g) Concessão da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da NaCer, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

h) Assinatura do contrato

A NaCer e o Fabricante assinarão um contrato de certificação.

i) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação

Após assinatura do contrato será emitido o Certificado de Conformidade.

2.3 Registro de Objeto no Inmetro

Por se tratar de uma Certificação voluntária não há registro de objeto

2.4 Emissão da Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro

Por se tratar de uma Certificação voluntária não há autorização para a utilização do Selo da Conformidade do Inmetro

2.5 Etapas Pós-Concessão da certificação

a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial, item 2.2 (d).

b) Ensaios e inspeções para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverão ser realizados as avaliações dos registros dos ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaios Iniciais, item 2.2 (e).

d) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção

O Gerente de Certificação da NaCer deve receber os registros da avaliação e encaminhá-los para a análise técnica. Esse processo ocorre a cada 12 meses cumprindo os respectivos escopos

e) Confirmação da Manutenção da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da NaCer, emitirá um documento confirmando a manutenção da certificação do produto.

Os processos de manutenção devem ser conduzidos de tal forma a estarem concluídos antes de completarem os prazos.

f) Recertificação

NaCer

Informações Gerais sobre Certificação de tanques – DOT e ADR

Julho/2017
INF 009-E/1

Página 3 de 3

Elaborado: Ludmila

- 3 -

- 3 -

Aprovado: Estanislau

Cópia:

A cada 4 anos, com o vencimento do certificado de conformidade, o produto deverá ser recertificado, conforme as etapas do item 2.2

3. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação

Os recursos financeiros da NaCer advêm da cobrança de taxas pelos serviços executados. Nesta certificação são cobradas as seguintes taxas:

- a) Taxa de concessão;
- b) Anuidade (manutenção);

4. Deveres da NaCer

- a) Receber e analisar todas as solicitações de certificação;
- b) Responder às informações solicitadas sobre o andamento do processo;
- c) Emitir o Certificado de Conformidade ao término satisfatório do processo de certificação;
- d) Acatar as apelações promovidas pelo fornecedor;
- e) Manter o fornecedor informado com antecedência de todas as modificações no processo de certificação;
- f) Dar respostas a todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Dar todas as informações, quando solicitada, sobre os procedimentos da NaCer, referentes a reclamações, apelações e disputas.

5. Deveres do Fornecedor

- a) Acatar todas as condições estabelecidas no Procedimento de Certificação da NaCer, PSQ 030/2, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição;
- b) Facilitar à NaCer ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento;
- c) Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da Certificação;
- d) Comunicar imediatamente à NaCer no caso de cessar, definitivamente, a fabricação ou importação do objeto certificado.
- e) Não utilizar a mesma codificação para um produto certificado e um produto não certificado (código e modelo). Além disto, os produtos só podem ser codificados considerando os requisitos pré- estabelecidos pela base normativa pelos quais foram certificados.
- f) O Fornecedor tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.
- g) Cumprir os requisitos descritos no Capítulo 9 do Procedimento de Certificação NaCer, PSQ 030/2 em caso de encerramento da certificação.
- h) Retirar do mercado produtos certificados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.
- i) Fornecer à CGCRE todas as informações solicitadas por esta, referentes ao processo de certificação do produto objeto do Procedimento de Certificação NaCer, PSQ 030/2, encaminhando, quando necessário, documentos comprobatórios.
- j) Pagar as taxas cobradas, de acordo com a proposta de certificação.